

**PRIMEIRA - ATA DE SESÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18759/2025**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede administrativa na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Setor Central, Aparecida do Rio Doce/GO, por intermédio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeadas pelo **Decreto nº 834/2025**, no uso de suas atribuições legais, **com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como em observância aos princípios previstos no **art. 5º do referido diploma legal**, torna público que promove **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, visando à **contratação de Emissora de Radiodifusão (FM) in loco** para veiculação de matérias institucionais, atos oficiais, campanhas educativas e informativas, eventos e programas de interesse público de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2025**, às **13h43min**, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO os membros da **Comissão de Credenciamento**, designada pela **Portaria nº 834/2025**, composta por **Edivaldo Eurípedis Oliveira da Costa – Presidente**, **Nádia Line Cabral dos Santos – Membro**, **Kalita Kessy Paula de Souza – Membro** e **João Vitor Ramos da Silva Dantas – Membro**, com a finalidade de proceder à **análise e julgamento da documentação de habilitação**, nos termos do **art. 79 c/c arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, aplicáveis ao procedimento de credenciamento.

Foram analisadas as documentações protocoladas até a data de **19/12/2025**, tendo sido registrado **01 (um) pedido de credenciamento**, sob o **Protocolo ID nº 87409**, realizado às **10h41min57s**, referente à empresa **Associação Comunitária Cultural Rio Doce – ACCRD**, inscrita no **CNPJ nº 17.213.766/0001-57**.

PROCESSO	ID	NOME
7881/2025	87409/2025	Associação Comunitária Cultural Rio Doce – ACCRD



Aberta a sessão e iniciada a análise da documentação apresentada, constatou-se que a Associação Comunitária Cultural Rio Doce – ACCRD apresentou integralmente os documentos exigidos para fins de credenciamento, compreendendo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, em conformidade com o instrumento convocatório e com os arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que o **credenciamento**, nos termos do **art. 79 da Lei nº 14.133/2021**, caracteriza-se como procedimento auxiliar de contratação, **destinado à seleção de interessados que atendam às condições previamente definidas pela Administração**, sendo admitida a **contratação simultânea e não excludente** dos credenciados, **sem competição entre eles**, observados os critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme previsto no edital.

Diante do exposto, a Comissão de Credenciamento **DECIDE pela HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO** da **Associação Comunitária Cultural Rio Doce – ACCRD**, por atender integralmente às exigências legais e editalícias, ficando a mesma **apta à celebração de contrato ou instrumento equivalente**, quando convocada pela Administração, durante o prazo de vigência do Chamamento Público.

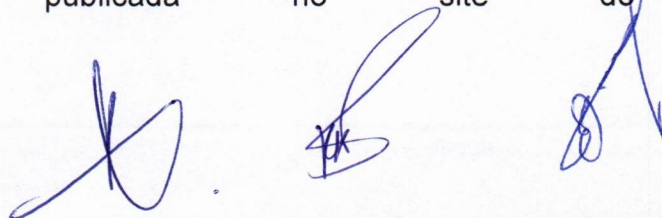
Fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recursos administrativos, nos prazos e condições previstos no **art. 165 da Lei nº 14.133/2021**, contados a partir da publicação desta ata nos meios oficiais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

A comissão esclarece que há a possibilidade de novos credenciamentos ao interessado inabilitado, visto que o Edital ficará “em aberto” pelo período de até 03/02/2026, possibilitando, assim, que os novos interessados apresentem a documentação pertinente, para futuras contratações, diante da necessidade e conveniência da administração Pública.

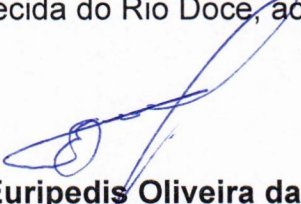
Considerando a natureza jurídica o presente o presente procedimento será homologado conforme a necessidade do Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo livrar a presente ata, que uma vez lida e em conformidade, vai assinada pela Comissão, devendo ser devidamente publicada no site do município

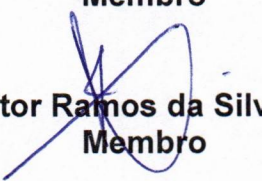


(https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/informacao/dispensas_cnt) e Diário do Município.

Aparecida do Rio Doce, aos 19 de dezembro de 2025


Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa
Agente e contratação


Kalita Kessy Paula de Souza
Membro


Joao Vitor Ramos da Silva Dantas
Membro

Nadia Line Cabral dos Santos
Membro